



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 083/2025

**AUTOR:** Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida

**ASSUNTO:** Manutenção nos passeios públicos (Calçadas).

Altamira do Paraná, 29 de abril de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, da real necessidade de fazer manutenções nos calçamentos paralelos as ruas e avenidas da cidade.

**Justificativa:** Passeio é parte da calçada destinada exclusivamente para a circulação de pedestres. Ou seja, é um meio das pessoas se locomoverem com segurança. Sendo o mesmo espaço disposto às pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes.

Todavia, há deformações existentes em várias calçadas, e certamente, dificulta a acessibilidade de quem tem problemas de mobilidade, principalmente os que fazem o uso de cadeira de rodas.

Qualquer tipo de imperfeição no passeio público pode limitar a locomoção. Há calçadas em estado bem deteriorada, outras com buracos, falta de lajotas entre outros detalhes.

Igualmente, há calçamentos com difícil acesso, ou seja, as vezes a rampa de acessibilidade possui um nivelamento desproporcional para o acesso com a cadeiras de rodas, dificultando a trafegabilidade.

Lembrando ainda, que também existe a parte visual, ou seja; um passeio bem mantido, faz parte do conjunto de embelezamento da cidade.

Atenciosamente.

---

**Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**